



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

LEI N.º 2.665/2021

SÚMULA: “AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA PARA O SINDICATO RURAL DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VALDEMAR GAMBA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizada a doação de área ao **SINDICATO RURAL DE ALTA FLORESTA**, inscrita no CNPJ n.º **15.072.358/0001-05**, lote público n.º 02ª, da quadra 12, Loteamento “Jardim Almeida Prado”, descrito na Matrícula 36.858, Livro 2-GB, do 1º Serviço Notarial e Registral de Alta Floresta – MT, com área de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados) com os limites e confrontações constante na matrícula em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º - A área a ser doada o **SINDICATO RURAL DE ALTA FLORESTA** deverá obrigatoriamente ser utilizada para instalação de sua sede.

Art. 3.º - Deverão constar obrigatoriamente da **AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO** cláusulas resolutivas expressas, segundo a qual, o imóvel doado reverter-se-á ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:

I. Se não for iniciada a construção no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura da **AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO**;

II. Se não for concluída a obra no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura da **AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO**;

III. Se for dado ao imóvel destinação diversa da finalidade desta Lei;

IV. Se a área for transferida a terceiros por qualquer modalidade (comodato, venda, dentre outros);

V. Se houver extinção das atividades do Sindicato Rural de Alta Floresta.

Publicado no Diário Oficial de Contas
(DOC/TC-MT)

Edição nº 2286-Pág(s). 33

De 22/09/2021 a 23/09/2021

Valdemar Gamba



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

§ 1.º - Após o cumprimento das condições deste artigo, será autorizada a lavratura da escritura definitiva de doação, onde deverão constar expressamente as cláusulas resolutivas previstas no art. 3º desta Lei.

§ 2.º - O descumprimento de qualquer dos preceitos contidos no art. 3º desta Lei ocasionará a revogação automática da presente doação, retornando o imóvel ao Patrimônio do doador com todas as benfeitorias nele construídas, ainda que necessárias, sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização de qualquer título.

Art. 4.º - Em consequência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 21 de
Setembro de 2.021.**

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

COMARCA DE ALTA FLORESTA
ESTADO DE MATO GROSSO

MATRÍCULA Nº 36.858 Livro 2-GB

Data 02 / Agosto / 2021 FLS. 01
Oficial

Imóvel

ÁREA PÚBLICA 02A (PRAÇA/RESERVA/ÁREA VERDE), QUADRA Nº 12 (DOZE), LOTEAMENTO "JARDIM ALMEIDA PRADO", COM ÁREA DE 1.000,00 M² (UM MIL METROS QUADRADOS), DESMEMBRADO DA ÁREA PÚBLICA 02, SITUADO NESTA CIDADE DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, com os seguintes limites e confrontações: do vértice M.01 ao M.02, distância de 25,00 metros, confrontando com a Rua Antonio Perez; do vértice M.02 ao M.03, distância de 40,00 metros, confrontando com a Área Pública 04; do vértice M.03 ao M.04, distância de 25,00 metros, confrontando com Área Pública 02; do vértice M.04 ao M.01, distância de 40,00 metros, confrontando com Área Pública 02B, conforme memorial descritivo assinado pela Arquiteta e Urbanista Alatéia Olivastro - CAU: A67748-5, vinculado à RRT nº SI10853936I00CT001.- **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.023.906/0001-07, com sede na Avenida Ariosto da Riva nº 3391, Canteiro Central, Paço Municipal, Alta Floresta-MT.- **FORMA DE TÍTULO:** Conforme Ofício nº 031/2021 emitido aos 24/06/2021.- **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 29.090, livro 2-EO, aos 15/03/2016, deste 1º Serviço Registral.- **CONDIÇÕES:** Não há.- Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal sob o código nº 32051 - Inscrição Imobiliária nº 096.012.AP 02A.000.- (Protocolo Livro 01 nº 130.330 de 19/07/2021).- Emolumentos: R\$ 77,00.-

O REGISTRADOR

EUTÁLIO BICUDO NETTO-
cads

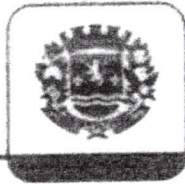
1º SERVIÇO REGISTRAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL - LIVRO 02

Eutálio Bicudo Netto
REGISTRADOR



Alta Floresta

PREFEITURA



mais por
nossa gente

Secretaria de
Governos, Gestão e
Planejamento

Direção de Cidade



RUA ANTONIO PEREZ

LOTE AP 1A

LOTE AP 1B

12

ÁREA PÚBLICA
02

ÁREA PÚBLICA
02B

ÁREA PÚBLICA
02A

ÁREA
PÚBLICA 04

ÁREA DE PRESERVAÇÃO
PERMANENTE (A.P.P.) 01

aprovação

OBJETO

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - SITUAÇÃO PRETENDIDA
ÁREA PÚBLICA 02 QUADRA 12 - JARDIM ALMEIDA PRADO

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AUTENTICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Alateia Olivastro
Arquiteta e Urbanista
CAU 667248-5



DATA

MAIO/2021

ESCALA

SEM ESCALA

MUNICÍPIO AF

ALTA FLORESTA/MT

ÁREA

18.386,56 M²